



# MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

## EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2022 PROCESSO Nº. 237/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob nº. 45.352.267/0001-86, com sede na Rua Guilherme Silva, nº. 337, Estado de São Paulo, torna público, que será realizado **LEILÃO** do tipo **MAIOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, para desfazimento de bens móveis inservíveis.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL** fornecerá, através da Garagem Municipal, localizada na Rua Ângelo Guidi nº 474, em Pontal, através do telefone (16) 3953-1921, em dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, quaisquer informações sobre os bens descritos neste edital, sendo permitido inclusive a realização de visita técnica, sem necessidade de prévio agendamento, para vistoria dos bens, até o dia útil imediatamente anterior à data da sessão.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores.

A Sessão Pública de processamento do Leilão nº 01/2022, será realizada na sala de licitação do Município de Pontal, localizada na Rua Guilherme Silva, nº 337, Estado de São Paulo, Centro, em Pontal/SP, iniciando-se pelo Credenciamento às 09h00min, do dia 02 de dezembro de 2022, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Após as identificações e comprovações retro mencionadas, os interessados ou seus representantes, apresentarão o Termo de Credenciamento.

### 1. **DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente licitação na modalidade: "LEILÃO" do tipo MAIOR PREÇO POR LOTE, a alienação, no estado em que se encontram, dos seguintes bens públicos inservíveis à Administração Pública Municipal, e de propriedade do MUNICÍPIO DE PONTAL:

ITEM	LOTE	UNIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR
01	01	1 andador de alumínio, 1 antena parabólica , 2 aparelhos de fax, 4 aparelhos telefônicos, 13 aparelhos televisor tipo tubo, 5 ares condicionados, 42 armários de aço, 2 armários de cozinha, 19 arquivos de aço, 2 balanças tipo infantil mecânica, 89 bancos refeitório, 1 berço de ferro, 2 biombos estrutura tubular ferro, 80 cadeiras de base fixa, 1 cadeira de rodas, 936 cadeiras escolares, 16 cadeiras de base giratória, 1 cama elástica, 6 carrinhos de lixo, 1 condensadora, 9 CPU/Gabinete, 3 escadas de 2 degraus, 10 estantes de aço/Prateleira, 4 estruturas de ferro para suporte de TV tipo tubo, 1 foco de luz, 1 fogão 4 bocas, 1 gravador de imagem dig , 1 gravador digital, 11 impressoras Multifuncional, 1 longarina 3 lugares , 3 longarina 4 lugares, 1 maca de ferro portátil, 1 máquina de assinar documentos (Chancela), 1 máquina de autenticação protocolo, 2 máquina de calcular, 2 mesa de cozinha tampo granito estrutura ferro, 677 mesas escolares, 13 mesas escolares infantil, 32 mesas refeitório, 2 mesa retangular tipo reunião, 1 mesa tamanho pequeno, 5 mesas tipo professor sem gavetas, 13 mesas tipo secretária com 2 gavetas, 16 mimeógrafo, 2 monitor de computador, 1 negatoscópio, 2 pedestais para suporte microfone, 5 rádios, 2 refrigerador, 6 roçadeiras manuais, 1 scanner, 1 soprador, 3 suportes de braço hospitalar para coleta de sangue e injeção, 1 switch marca HP, 1 tabua de passar roupa, 1 ventilador de parede, 20 ventiladores de teto e 1 vídeo cassete - <b>mais ou menos 5.000 quilos.</b>	R\$ 0,80 por Kg

1.1.1. O valor do lance inicial, correspondente ao valor mínimo da arrematação, será de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por quilograma, isto é, **valor total mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

1.2 **Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, devendo os interessados agendar sua visita no Departamento de Serviços Municipais (Garagem Municipal), sito à Rua Ângelo**



# MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

## **Guidi nº 474, Bairro Village Tropical, Pontal, Estado de São Paulo, fone (16) 3953-1921, para acompanhamento junto aos endereços onde se encontram os bens.**

- 1.3 O **MUNICÍPIO DE PONTAL** declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- 1.4 Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.
- 1.5 Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.
- 1.6 Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.
- 1.7 Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.
- 1.8 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes à Prefeitura Municipal de Pontal, após a concretização da alienação.
- 1.9 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) bem(s) antes do pagamento da arrematação.

### **2 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.
- 2.2 Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação, os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.
- 2.3 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.
- 2.4 Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação até o início da etapa de lances na data do leilão.

### **3 DO JULGAMENTO:**

- 3.1 Às 09h00 do dia 02 de dezembro de 2022, na sala de licitação do Município de Pontal, localizada na Rua Guilherme Silva nº. 337, em Pontal/SP, o Presidente da Comissão de Licitações, declarará aberta a sessão, procedendo-se ao leilão dos bens especificados neste edital, declarando vencedor o licitante que maior lance oferecer por lote, desde que seu valor seja a superior ao da avaliação.
- 3.2 Após a oferta da primeira proposta, em valor igual ou superior ao mínimo, somente serão aceitos lances que superem a proposta inicial ou a anterior, e assim sucessivamente.
- 3.3 O Presidente da Comissão de Licitações, após o oferecimento de cada lance aguardará por no máximo 01 (um) minuto e, em não havendo nenhuma outra oferta, adjudicará o bem.

### **4 DA ARREMATAÇÃO DOS BENS:**

- 4.1 Os lotes arrematados serão pagos à vista, via depósito bancário, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão, em moeda corrente ou mediante a apresentação de cheque do arrematante ou seu procurador.
- 4.2 Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

### **5 DO PAGAMENTO E DA RETIRADA DO BEM:**

- 5.1 O **ARREMATANTE** responsável pelo lance vencedor, deverá fazer o pagamento conforme cláusula 4.1 deste edital, através de depósito em conta corrente de titularidade da Prefeitura de Pontal, a ser indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda e de Planejamento.
- 5.2 A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos e comunicados através de publicação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação do leilão.



# MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

- 5.3 Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 2.2.
- 5.4 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.
- 5.5 A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

## **6 DA ATA:**

- 6.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 6.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação e credenciados que desejarem.

## **7 DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES:**

- 7.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.
- 7.2 Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente.
- 7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 7.4 Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.
- 7.5 As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de Licitação – CPL, situada à Rua Guilherme Silva nº 337, Centro – Pontal - SP.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1 O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 8.2 Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 8.3 Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 8.4 A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie a terceiros.
- 8.5 A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.
- 8.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontal/SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.
- 8.7 Fazem parte deste Edital: o Termo de Credenciamento (Anexo I), bem como o parecer da comissão avaliadora e o certificado de baixa patrimonial (Anexo II).

Pontal/SP, 04 de novembro de 2.022.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

**EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2022**

**PROCESSO Nº. 237/2022**

Através do presente, credencio(amos) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_ a participar da licitação instaurada pelo Município de Pontal, na modalidade de LEILÃO Nº 01/2022, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**Observação: Este termo deve vir acompanhado dos documentos que indiquem que o representante legal tem poderes para assiná-lo (contrato social), podendo ser substituído por procuração que outorgue os poderes nele contidos.**



# MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699


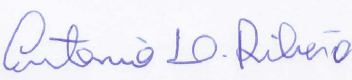

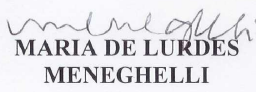

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

## ANEXO II-A

### PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA

### EDITAL DE LEILÃO N°. 01/2022 – PROCESSO N°. 237/2022

		<b>MUNICÍPIO DE PONTAL</b>	
		ESTADO DE SÃO PAULO	
<b>RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SEREM VENDIDOS</b>			
Relação de bens móveis considerados inservíveis pela municipalidade de acordo com os pareceres n° 01/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021 e 01/2022, da comissão de patrimônio, e ofício G.P. N° 009/2022, da Câmara Municipal, totalizando 2.082 itens sucateados, conforme tabela abaixo, a saber:			
ITEM	LOTE	UNIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR
01	01	1 andador de alumínio, 1 antena parabólica , 2 aparelhos de fax, 4 aparelhos telefônicos, 13 aparelhos televisor tipo tubo, 5 ares condicionados, 42 armários de aço, 2 armários de cozinha, 19 arquivos de aço, 2 balanças tipo infantil mecânica, 89 bancos refeitório, 1 berço de ferro, 2 biombos estrutura tubular ferro, 80 cadeiras de base fixa, 1 cadeira de rodas, 936 cadeiras escolares, 16 cadeiras de base giratória, 1 cama elástica, 6 carrinhos de lixo, 1 condensadora, 9 CPU/Gabinete, 3 escadas de 2 degraus, 10 estantes de aço/Prateleira, 4 estruturas de ferro para suporte de TV tipo tubo, 1 foco de luz, 1 fogão 4 bocas, 1 gravador de imagem dig , 1 gravador digital, 11 impressoras Multifuncional, 1 longarina 3 lugares , 3 longarina 4 lugares, 1 maca de ferro portátil, 1 máquina de assinar documentos (Chancela), 1 máquina de autentificação protocolo, 2 máquina de calcular, 2 mesa de cozinha tampo granito estrutura ferro, 677 mesas escolares, 13 mesas escolares infantil, 32 mesas refeitório, 2 mesa retangular tipo reunião, 1 mesa tamanho pequeno, 5 mesas tipo professor sem gavetas, 13 mesas tipo secretária com 2 gavetas, 16 mimeógrafo, 2 monitor de computador, 1 negatoscópio, 2 pedestais para suporte microfone, 5 rádios, 2 refrigerador, 6 roçadeiras manuais, 1 scanner, 1 soprador, 3 suportes de braço hospitalar para coleta de sangue e injeção, 1 switch marca HP, 1 tabua de passar roupa, 1 ventilador de parede, 20 ventiladores de teto e 1 vídeo cassete - <b>mais ou menos 5.000 quilos.</b>	R\$ 0,80 por Kg
<b>NOTAS:</b> 1 – Todos os bens acima arrolados serão vendidos no estado em que se encontram.			
Pontal, 20 de julho de 2022.			
<b>COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>			
 <b>ANTÔNIO DONIZETE RIBEIRO</b>		 <b>FÁBIO RODRIGUES DA SILVA</b>	
 <b>MARIA DE LURDES MENEGHELLI</b>		 <b>LUIZ FERNANDO BUENO</b>	



# MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

## ANEXO II-B

### CERTIFICADO DE BAIXA PATRIMONIAL

#### EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2022 – PROCESSO Nº. 237/2022

## CERTIFICADO

Eu, Fábio Rodrigues da Silva, abaixo assinado, lotado no cargo de Assessor Administrativo do Município de Pontal-SP, cujo inscrito no CPF n.º 397.887.018-50 portador da cédula de identidade RG n.º 47.144.903-9, CERTIFICO para os devidos fins a quem possa interessar que, relativo ao ofício n.º. 34/2022-GPP, a respeito dos bens móveis considerados inservíveis pela municipalidade foi efetivada a baixa do acervo patrimonial, com exceção aos bens cujos não estavam fixados os respectivos números de patrimônio, pois, para tanto, é necessário realizar o processo de inventário físico de bens móveis in loco em todas as unidades escolares para descobrir a respectiva numeração de patrimônio, tendo em vista que não é possível concluir em tempo hábil, em virtude do número de escolas e a quantidade de bens existentes no acervo patrimonial destas, não obstante, esforços estão sendo feitos a respeito para garantir que todas as baixas sejam efetivadas.

Pontal, 20 de julho de 2.022.

FÁBIO RODRIGUES DA SILVA